



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 04 de Setembro de 2026 – Nº3230

DECRETO 7.651/26
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7651				
Suplementação de Créditos			Data 04/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1065	1065	1	1.19.1.12.361.0008.2176.44905200.25690001	22.750,00
Soma:				22.750,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				22.750,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1345/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003991/2026

R E S O L V E readaptar a servidora municipal **GLAUCIE BARBOSA ELIAS**, Merendeira, matrícula nº 10676, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02121870 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/08/2026 e término em 21/02/2027.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1346/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001221/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **NILCEA ANTUNES**, Merendeira, matrícula nº 6235, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02131860 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/08/2026 e término em 22/02/2027.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1347/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000346/2026;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **JONATHAN FERNANDES FERREIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 14283, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de setembro de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1348/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020223/000570/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 02/09/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUÍS GUILHERME DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1349/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002715/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 31/08/2026 a 31/08/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ESTER CUNHA AURELIANO FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10063, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1350/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004609/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 31/08/2026 à 13/09/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **GLAUCE DOS SANTOS MATTOS**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10448, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1351/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004607/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/08/2026 à 09/09/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **FERNANDA SARAIVA DOS REIS**, Secretário Escolar, matrícula nº 10413, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1352/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004576/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/08/2026 à 28/08/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **VERONICA FAUSTINA NOGUEIRA**, Docente I, matrícula nº 13952, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1353/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000364/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 02131757 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 26/08/2026 e término em 23/11/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1354/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020216/002939/2026;

R E S O L V E conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora municipal, **MARLUCIA REIS VALENTE MAIA**, Odontologista I, matrícula nº 7553, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2026 e término 31/10/2026, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1355/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020216/002939/2026;

R E S O L V E conceder 01 (um) mês de licença-prêmio a servidora municipal, **MARLUCIA REIS VALENTE MAIA**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11271, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2026 e término 31/10/2026, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação de show gospel do cantor “Samuel Eleoterio” para apresentação na Festa da Independência 2026, através da Empresa “**Non Stop Produções S/A**”, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020211/000521/2026 .

Pirai, 03 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 102/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação da dupla sertaneja “Bruno e Barreto”, para apresentação na Festa da Independência em Arrozal, no dia 06/09/2026.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Autorização: Proc. nº PIR-020211/000457/2026.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 105/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa NON STOP PRODUÇÕES S/A.

Objeto: Prestação de serviços quanto a contratação de show gospel do cantor “Samuel Eleoterio”, para apresentação na Festa da Independência em Arrozal, no dia 04/09/2026.

Valor Global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Autorização: Proc.nº PIR-020211/000538/2026.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 103/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa IZAS COMERCIO E REFORMAS EM GERAL LTDA.

Objeto:Obra de construção do Centro de Operações e Resiliência – COR, na Rua XV de Novembro, Centro, Pirai, RJ, em regime de empreitada integral.

Valor Global: R\$ 5.837.671,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais).

Autorização: Proc. nº PIR-020218/000310/2026.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 104/26.

Partes: Município de Pirai e a Empresa HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Obra de Ampliação e Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Santa Tereza, na Rua Cecília Rodrigues Torres 172 – Santa Tereza, Pirai-RJ

Valor Global: R\$ 711.999,97 (Setecentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Autorização: Proc.nº PIR-020212/000277/2026.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

PROCESSO no SEI Nº:PIR-020212/000277/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADECONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2026

OBJETO:Obra de Ampliação e Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Santa Tereza, na Rua Cecília Rodrigues Torres 172 – Santa Tereza, Pirai-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro/Agente de ContrataçãoSrº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portariaº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma:**HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 711.999,97(Setecentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**,diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federalnº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 02 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO no SEI Nº:PIR-020218/000310/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADECONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026

OBJETO:Obra de construção do Centro de Operações e Resiliência – COR, na rua XV de Novembro, Centro, Pirai, RJ, em regime de empreitada integral.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro/Agente de ContrataçãoSrº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portariaº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma:**IZAS COMERCIO E REFORMAS EM GERAL LTDA**, no valor de **R\$ 5.837.671,00(Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais)**,diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federalnº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 02 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº 029/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 029/2025, pelo prazo de 04 (quatro) meses, nos termos da Cláusula Nona, referente à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO: PIR-020213/001687/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/ 2026

DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO

Vice-Presidente: ADRIANA FERREIRA SANTOS MONTEIRO

1ª Secretária: SANDRA GOMES SIMÕES

2ª Secretária: WALQUIRIA FILIZOLA

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula N. S. Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Assunto: Aprovar a Nova Composição Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2026 – 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO

Vice-Presidente: *ADRIANA FERREIRA SANTOS MONTEIRO*

1º – Secretária: SANDRA GOMES SIMÕES

2º – Secretária: WALQUIRIA FILIZOLA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	<i>SIM</i>	<i>Adriana F. S. Monteiro</i>	<i>TRAB. SUAS</i>
02	<i>SIM</i>	<i>Adriana Ferreira Santos Monteiro</i>	<i>Usuário</i>
03	<i>SIM</i>	<i>Adriana Ferreira Santos Monteiro</i>	<i>SPAS</i>
04	<i>SIM</i>	<i>Ellen Barbosa Teixeira da Rocha</i>	<i>S.M.E.</i>
05	<i>SIM</i>	<i>Rosiane Castilho Donato</i>	<i>APAE/ Pirai</i>
06	<i>SIM</i>	<i>Sandra Gomes Simões</i>	<i>S.M.P.C.G.</i>
07	<i>SIM</i>	<i>Paula Aparecida F. Fontenele</i>	<i>SMS</i>
08	<i>SIM</i>	<i>Bruno Hassum Langoni</i>	<i>S.M.D.E</i>
09			
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/ 2026.

DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Ordinária do dia 03 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a Comissão Permanente de Análise Orçamentária, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: ROSIANE CASTILHO DONATO

Relatora: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula N. S. Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Data: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Análise Orçamentária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai – CMAS, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: *Rosiane Castilho Donato*

Relator (a): *Elizabeth Aparecida de Oliveira*

Membro: *Ana Carolina da Silva Carvalho*

Membro: *Bruno Hassum Langoni*

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	<i>SIM</i>	<i>Adriana F. S. Monteiro</i>	<i>TRAB. SUAS</i>
02	<i>SIM</i>	<i>Adriana Ferreira Santos Monteiro</i>	<i>Usuário</i>
03	<i>SIM</i>	<i>Adriana Ferreira Santos Monteiro</i>	<i>SPAS</i>
04	<i>SIM</i>	<i>Ellen Barbosa Teixeira da Rocha</i>	<i>S.M.E.</i>
05	<i>SIM</i>	<i>Rosiane Castilho Donato</i>	<i>APAE/ Pirai</i>
06	<i>SIM</i>	<i>Sandra Gomes Simões</i>	<i>S.M.P.C.G.</i>
07	<i>SIM</i>	<i>Paula Aparecida F. Fontenele</i>	<i>SMS</i>
08	<i>SIM</i>	<i>Bruno Hassum Langoni</i>	<i>S.M.D.E</i>
09			
10			
11			
12			



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

